



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DÓRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender a população do Município com atendimento médicos especialistas em ortopedia joelho e ortopedia quadril.

O Secretário vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 14 de julho de 2023.


Kallil Dahyer Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00750/001

30/06/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/073 ATENDIMENTO MEDICO ESP. CIRURGIA ELETIVAS

Dotação Orçamentaria: 00356 - 02.09.01.10.302.0210.2066.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00550 SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		SERV	5,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$	
					0,0000	

Fonte de Pagamento: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Aplicação:

CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTROPLASTIA DE QUADRIL, CIPURCIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG

Observações:

Requisitante	Chefe Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

3903

00750/001

10/06/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: SAMUEL LOPES MENDES

CNPJ: 081544266-05

Item	Detalhamento do Serviço	Onde	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	7.000,00	R\$6.000,00	R\$30.000,00

Total: R\$30.000,00

Cond. Paga: Mensal

Prazo Entrega: Imediato

Prazo Val.: 60 dias

Visto Fornec.

Dr. Samuel Lopes Mendes
CANTOR DE ESCOLA DA DOBRO
CONTRATO 15023

OK
Dura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00750/001

30/06/2023

3904

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Matheus Bevilacqua Campos CNPJ: 015.704.746/64.

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitario	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	5000	5.500,00	27.500,00

Total ... R\$

Cond. Pagto: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val: _____

Visto Fornecedor _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.861.685/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORTO E GUIDA - SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VILELA FILHO	NUMERO 138	COMPLEMENTO APT 102
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 36.015-280	BARRO/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICIPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AMPLIAHECONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (32) 2322-5100/ (32) 3031-5320
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 15:29:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00750/001

30/06/2023



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: TGF Instituto Ortopedia

CNPJ: 46472721/0001

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	5.0000	R\$ 5000,00	R\$ 25000,00
Total			R\$	25000,00
Cond. Pgto.: mensal		Prazo Entrega: Imediato		
Prazo Val.: 90 dias		Visto e Autorizado		

Thales Grupp Felipe
Ortopedista
CRM 59063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.472.721/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2022
NOME EMPRESARIAL TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR ROMUALDO	NUMERO 102	COMPLEMENTO APT 402
CEP 36.025-005	BARRIO/DISTRITO SAO MATEUS	MUNICIPIO JUIZ DE FORA
UF MG	TELEFONE (32) 9178-1210	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PACHECOCONTABILIDADEJF.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 18/07/2023

Nro.: 0074

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 18/07/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00150/001 - 30/06/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3903 - SAMUEL LOPES MENDES

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	5.0000	6.000.0000	30.000.0000
				Total Bruto ...	30.000.0000

Fornecedor: 3904 - MATHEUS BENICA CAMPOS

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	5.0000	5.500.0000	27.500.0000
				Total Bruto ...	27.500.0000

Fornecedor: 3905 - TCF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	5.0000	5.000.0000	25.000.0000
				Total Bruto ...	25.000.0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 18/07/2023



Responsável pela Pesquisa de Preços



PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 18/07/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00750/001 - 30/06/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	5.0000	5.500,0000	27.500,0000	5.000,0000	5.500,0000	6.000,0000
Total Bruto ...					27.500,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 18/07/2023

[Assinatura]

Resposta/observação para Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 18 de julho de 2023.

Marcelo  Lima Goulart
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



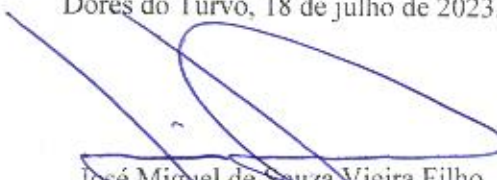
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é o credenciamento de clínica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.302.0210.2066.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 18 de julho de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: credenciamento de clínica médica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo/MG, 18 de julho de 2023.

Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 18 de julho de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

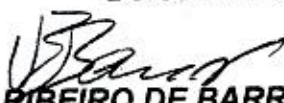
Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes Ferreira, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente CPL subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Presidente CPL

PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0210.2066.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I: Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II: Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III: Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV: Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V: Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI: Termo de Comprometimento;
- Anexo VII: Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
- Anexo VIII: Critérios do Credenciamento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

2. O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 19/07/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, até dia 21/07/2023 conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo.

3. DO CREDENCIAMENTO

O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dolores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 19/07/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g) Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) Declaração que não emprega menores (anexo III);
- j) Formulário de inscrição assinado (anexo II);
- k) Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
- l) Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
- m) CRM do profissional que ira prestar os atendimentos.
- n) Certificado de Conclusão de Curso do profissional que ira prestar os atendimentos.
- o) Certificado Especialização do profissional, na área do objeto a ser executado.
- p) Numero Conta Bancária.

3.2. Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 21/07/2023, até às 15h00min, contendo os documentos acima mencionados.

3.3. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1.

3.4. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.5. Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura.

3.6. Serão credenciados pessoas jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.7. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

3.8. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.9. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

Prestação de Serviços em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril que será realizado de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde do Município conforme encaminhamento médico.

4.1. O valor dos atendimentos será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo IV), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

4.3. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo – Setor de Finanças.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

6.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Q



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.302.0210.2066.3.3.90.39.00

8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”

8.1 – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

8.2 – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dorés do Turvo e protocoladas na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro – Dorés do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

10.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.

10.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

10.4. Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos na data de 24 e 25 de julho de 2023. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dorés do Turvo - MG.

10.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

10.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

Dorés do Turvo/MG, 18 de julho de 2023.


Marcelo Lima Goulart
Presidente da CPL


Ingrid da Silva Pereira
Membro da Comissão de Licitações


Washington Luis Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-
DORES DO TURVO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE (32) 3576-1130
DORES DO TURVO – MINAS GERAIS
HORÁRIO: 07H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H00MIN QUARTA, QUINTA
E SEXTA FEIRA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 033/2023.**

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 011/2023

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

Razão Social: _____

Nº CNPJ: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nasc: ____/____/____.

Endereço: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. () _____

E-mail: _____

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de de 2023.

.....
(Nome completo da Empresa)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo IV

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO E PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

I – DO OBJETO

Este procedimento tem como objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	VAGA	SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO
Credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho	01 vaga	05 Meses	R\$ 5.500,00 Mensal
Credenciamento de clinica medica especializada em ortopedia quadril	01 vaga	05 Meses	5.500,00 Mensal

II – OBJETIVO

Disponibilizar consultas médicas ortopédicas de joelho e quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

III – JUSTIFICATIVA

Este procedimento tem como objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG, já que, a prefeitura municipal não possui profissionais capacitados para o referente serviço.

OBSERVAÇÕES:

- Por tratar-se de credenciamento onde o Município se reserva o direito de contratar os serviços de acordo com suas necessidades.
- Os serviços médicos serão prestados com atendimento a pacientes no Posto de saúde localizado na Rua Nunes Vieira centro 01 (uma) vez por mês ou mais conforme demanda da Secretaria de Saúde com despesas de transporte, hospedagem e

6



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



alimentação por conta da contratada e, atendimento a pacientes na sede da contratada conforme a demanda.

- Prestar o atendimento de acordo com a demanda a ser encaminhada pela Secretaria de Saúde e encaminhamento médico.
- O atendimento será realizado de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde do Município conforme encaminhamento médico.

Dores do Turvo (MG), 18 de julho de 2023.


Marcelo Lana
Presidente da CPL


Ingrid da Silva Pereira
Membro da Comissão de Licitações


Washington Luis Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023

(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da identidade _____ e do
CPF _____, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições
do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de
Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos
atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o
credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do
beneficiário do atendimento.

..... de de 2023.

.....
Nome:

CPF/CNPJ:

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da identidade _____ e do
CPF _____, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir
os serviços de _____, a serem determinado pela Secretaria de Saúde da
Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Razão Social

CNPJ:

Assinatura responsável

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG)
E A EMPRESA _____

PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023
CONTRATO _____/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar o atendimento, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ (.....), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço de _____, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo – MG.
- 3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.
- 3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dorés do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2023:

02.09.01.10.302.0210.2066.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com o agendamento da Secretaria de Saúde conforme encaminhamento médico.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;
- 6.8. Os serviços médicos serão prestados com atendimento a pacientes no Posto de saúde localizado na Rua Nunes Vieira centro 01 (uma) vez por mês ou mais conforme demanda da Secretaria de Saúde com despesas de transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada e, atendimento a pacientes na sede da contratada conforme a demanda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dolores do Turvo - MG, ____ de ____ de 2023.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo VIII

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

VIII - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

- 8.1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, que se segue:
- 8.2. Classificação dos inscritos por número de inscrição.
- 8.3. Inscrição feita por ordem de chegada.

Q



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: e

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 128/2023, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 CREDENCIAMENTO Nº011/2023**, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 18 de junho de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do Consultante presidente da Comissão de Licitações, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. PROCESSO Nº 128/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 CREDENCIAMENTO Nº011/2023, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dolores do Turvo, 18 de julho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



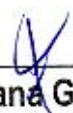
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que fará nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de **credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia** joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dores do Turvo MG. Cadastro 19/07/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, até dia 21/07/2023.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 18 de julho de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Presidente CPL

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 1128/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 CREDENCIAMENTO Nº011/2023, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2023.


Ingrid da Silva Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	PORTARIAS	PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 71 DE 18 DE JULHO 2023.

"Dispõe sobre a transferência de endereço da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG".

● **RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município;
Considerando a construção da nova sede da Prefeitura;
Considerando o disposto na Lei 1104 de 04 de maio de 2023;

Resolve

Art. 1º Altera o endereço da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ nº 18.128.249-0001-42, que passa a ser: Rua Paulo Fernandes Faria, 55, centro, Dorés do Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Dorés do Turvo, Minas Gerais, 18 de julho de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dorés do Turvo - Minas Gerais

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0001260

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CREDENCIAMENTO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público Edital de Credenciamento. Processo nº 128/2023, Credenciamento nº 011/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril. Cadastro dias 19/07/2023 a 21/07/2023, no horário de 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo/MG, conforme

Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo
Edição Nº 843 de 18/07/2023

18/07/2023

Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Os interessados deverão trazer a documentação exigida na cláusula 03 do edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00min. Dorés do Turvo, 18 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart, Presidente Comissão Licitação.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0005.0001.0001262

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 127/2023 Pregão Eletrônico nº 127/2023, que será realizado no dia 31/07/2023, as 14:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para a Exposição Agropecuária e Torneio leiteiro do município de Dorés do Turvo MG. O edital em seu teor está a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dorés do Turvo, 18 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001261



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.18.07.2023.1.0000840**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

**IRTDPJ**INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RANOS GERAIS**TERMO DEFERIMENTO CNPJ**

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. cujo recibo é MG48372437 e o identificador 00001453192611 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 46.472.721/0001-03 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00009154-69

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



46472721000103



057711PJ0000915469



REDIMINUTOS

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

THALES GROPPPO FELIPPE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 29/04/1985, portador da Carteira de Identidade no. MG-12981320 SSPMG, CPF no. 014.531.926-11, residente e domiciliado a Rua Dr. Romualdo, 102, apto 402, Bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, CEP 36025-005, por este instrumento de Contrato Social, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade simples limitada, que se regerá com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

A sociedade adotará a forma de sociedade simples limitada.

Cláusula segunda:

A sociedade adotará a denominação social de TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Cláusula terceira:

A sede da sociedade será à Rua Dr. Romualdo, 102, apto 402, Bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, CEP 36025-005.

Cláusula quarta:

O objetivo social será a PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES.

Cláusula quinta:

O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído:

THALES GROPPPO FELIPPE..... 10.000 cotas.....R\$ 10.000,00

Cláusula sexta:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e a sociedade adota a forma de sociedade limitada unipessoal, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula sétima:

A sociedade será por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro do presente contrato.

Cláusula oitava:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio THALES GROPPPO FELIPPE, com poderes gerais de administração, dentre os quais o uso da denominação social e emissão de cheques em nome da mesma.

Parágrafo primeiro: Os poderes mencionados no caput só poderão ser exercidos na busca do objetivo social.

Cláusula nona:

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, pelo exercício de suas funções, e o valor será lançado à débito de despesas operacionais da sociedade.

Thales



Cláusula décima:

Em caso de falecimento ou interdição do sócio, os herdeiros ou o curador, respectivamente, poderão optar pela participação na sociedade ou pela liquidação das cotas do de cujus ou do interditado.

Parágrafo primeiro: A opção pela participação na sociedade só poderá ser exercida caso haja anuência expressa da maioria do capital restante.

Parágrafo segundo: Em caso de liquidação das cotas do de cujus ou do interditado, o valor de suas cotas terá por base a situação patrimonial da sociedade à data do falecimento ou da interdição, verificado em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo terceiro: A cota liquidada será paga em dinheiro ou bens, à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após à liquidação, cabendo à sociedade fazer a opção pela forma de pagamento.

Cláusula décima primeira: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade. A sociedade fará distribuições de lucros, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês.

Cláusula décima segunda: O sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora-MG, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento contratual, sendo esse impresso por processamento de dados em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, 10 de maio de 2022

Thales Groppo Felipe
THALES GROPPA FELIPPE

Testemuhas:

Vanessa Souza
Vanessa de Souza
CPF 093.172.896-73

Juliane Rocha Cavassoni de Oliveira
Juliane Rocha Cavassoni de Oliveira
CPF 091.804.836-23

Waldyr Mattoso
WALDYR MATTOSO
ADVOGADO - OAB-MG 9482
Galeria Azarias Vilela, 55 - salas 13 e 14
Juiz de Fora - MG - Tel.: 3228-7677
Téc. Cont. CRC-MG 9827 - CFF 018.533.096

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Subst.: Bel. M. de Conceição C. Gonçalves
Rua Hatteld, 65/11505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Subst.: Bel. M. de Conceição C. Gonçalves
Rua Hatteld, 65/11505 e 1506 - Centro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora
CNPJ 20.451.266/0001-68
Rua Halfeld 651/1505 - Centro - CEP 36010902 - Fone: (32)3215-1505 Email: rtdojf@tadoc.com.br
OFICIALA - LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES

CERTIDÃO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia, encontrou o seguinte registro, em nome de: **TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA** CPF/CNPJ 46.472.721/0001-03.

Nº de Registro	Protocolo	Data Registro	Livro	Folhas
9154	248422	20 de maio de 2022	A-357	298 / 301
CONTRATO SOCIAL				

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	RS
6503-7	Certidão de Quesitos Extrato	1	R\$ 23,58	R\$ 8,83	R\$ 1,41	R\$ 1,18	R\$ 0,00	R\$ 35,00

O referido é verdade e dou fé, Juiz de Fora-MG, 20 de maio de 2022.

Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão 11960:

Fabrizio Silva da Fonseca
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

Postes Jurídico - TJMG - Corregedoria Geral da Justiça
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Juiz de Fora - MG
SELO DE CONSULTA: FAV92658
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9956339650731543
Quarta-feira, 25 de maio de 2022, 14h
Serviço realizado por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 24,99 - T.F.J.: 8,8300 - Valor final: R\$ 33,82 - ISS: R\$ 1,18
Consulte a validade deste Selo no site: <http://pse.jus.br>

ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.472.721/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2022
NOME EMPRESARIAL TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR ROMUALDO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO APT 402
CEP 36.025-005	BAIRRO/DISTRITO SAO MATEUS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PACHECOCONTABILIDADEJF.COM.BR		TELEFONE (32) 9178-1210
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 14:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.472.721/0001-03
Razão Social: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
Endereço: R DOUTOR ROMUALDO 102 APTO 402 / SAO MATEUS / JUIZ DE FORA / MG / 36025-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408523490441503

Informação obtida em 20/07/2023 14:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 46.472.721/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:17 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **4F63.CAAC.507B.B027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
X



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/07/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/10/2023

NOME: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF: 46.472.721/0001-03

LOGRADOURO: RUA DOUTOR ROMUALDO

NÚMERO: 102

COMPLEMENTO: AP 402,

BAIRRO: SAO MATEUS

CEP: 36025005

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000664797435



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO	Nº.CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
095635/2023	000036/2023	20/12/2023	00/000000-0
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
THALES GROPPA FELIPPE		014.531.926-11	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	IDENTIDADE
46.472.721/0001-03	-----

NOME / RAZÃO SOCIAL

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 23 DE JUNHO DE 2023.

zuddio
CLAUDIA CHARTONI ZUDDIO



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 23/06/2023 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000036/2023

CONTRIBUINTE: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 46.472.721/0001-03

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMAT 195.745/00-0 CPF/CNPJ
CNPJ TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMAT 46.472.721/0001-03 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



Handwritten signature



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.472.721/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Julho de 2023 às 16:12

JUIZ DE FORA, 12 de Julho de 2023 às 16:12

Código de Autenticação: 2307-1216-1217-0820-2790

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TGF INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.472.721/0001-03

Certidão nº: 19591357/2023

Expedição: 09/05/2023, às 22:24:49

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TGF INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.472.721/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

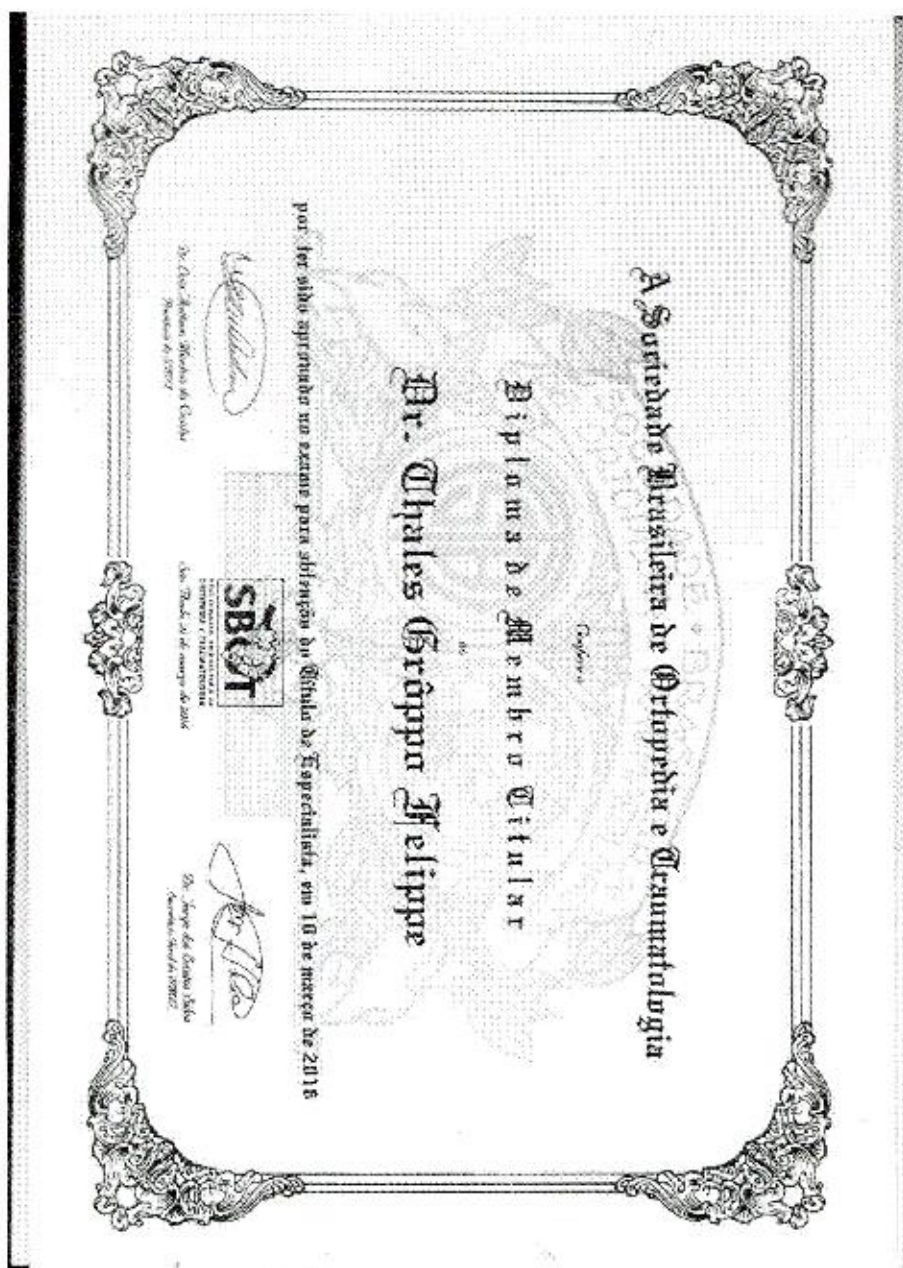
Certidão emitida gratuitamente.

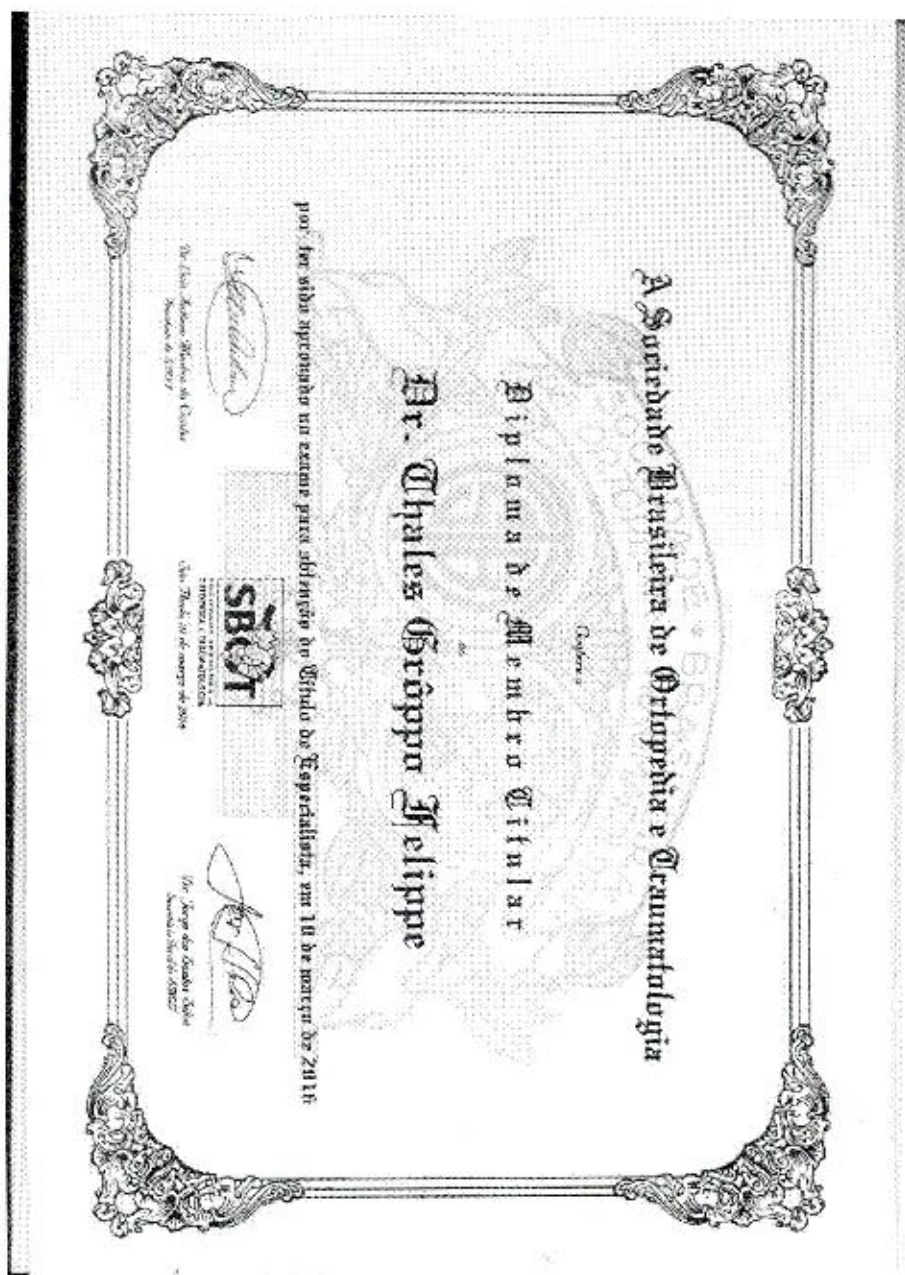
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita





Chales O. Felipe

X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

O(A) Reitor(a) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro ao uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA

na(o) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA

em 10 - 01 - 2013.

conferir o Título de Médico

A

Chales Grôppo Felipe

nacionalidade brasileira

naturalidade Minas Gerais

nascido(a) a 29 DE ABRIL DE 1985

identidade nº MG-12.581.320 SSP/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assinatura do(a) Reitor(a)

Chales Grôppo Felipe
Reitor(a)

Chales Grôppo Felipe
Reitor(a)

Chales

X



Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora

Programa de Certificação de Qualidade em Saúde - Portaria nº 11/2012 de 09/02/2012

Certificado

Certificamos que o(a) **Dr(a) Thales Leopoldo Felício**
CRM 59.069 UF **MG** **01/03/2013** **01/03/2013** **01/03/2013**
area especialidade de **Neurologia e Neurofisiologia** inscrita no Conselho de Medicina na
data **01/03/2013** a quem conferimos o título de especialista de acordo com o RCB 6.092, publicada no
Diário Oficial da União de julho de 1987.

Juiz de Fora (MG), 29 de fevereiro de 2012.

Dr. Carlos de Jesus Reis
Presidente do Conselho

Dr. Carlos de Jesus Reis
Diretor de Assistência

Dr. Thales Leopoldo Felício
Médico em exercício

MISERICORDIA



CRM Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro REINSCRIÇÃO O Sr. CARLOS GUSTAVO FELTRE, portador do CRM 5000, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, em exercício de especialidade em ORTODONTIA, vem solicitar a reinscrição para o exercício de especialidade em ORTODONTIA. Em 20 de Junho de 2023. Dr. CARLOS GUSTAVO FELTRE Pessoa Física 73542	CFM-CRM/MG Conselho Federal e Regional de Medicina O portador deste Cartão, CARLOS GUSTAVO FELTRE, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, em exercício de especialidade em ORTODONTIA, vem solicitar a reinscrição para o exercício de especialidade em ORTODONTIA. Vale em todo Território Nacional. Dr. CARLOS GUSTAVO FELTRE Dr. CARLOS GUSTAVO FELTRE Dr. CARLOS GUSTAVO FELTRE 00026250
--	---

Handwritten signature

Handwritten mark





Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Ortopedia e
Traumatologia



conferem o

Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia

ao

Dr. Thales Grôppo Felipe

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 10 de março de 2016

Dr. Therysion de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salazar
Secretário Geral da AMB

Dr. João Augusto Munhoz da Cunha
Presidente da SBOT

Dr. Jorge dos Santos Silva
Secretário Geral da SBOT



CFM-CRM/MG
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/06/2016, no livro nº 88, RQE nº 36352, folha nº 27, a qualificação do médico,

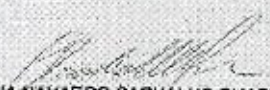
THALES GRÓPPO FELIPPE, CRM nº 59069,

na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

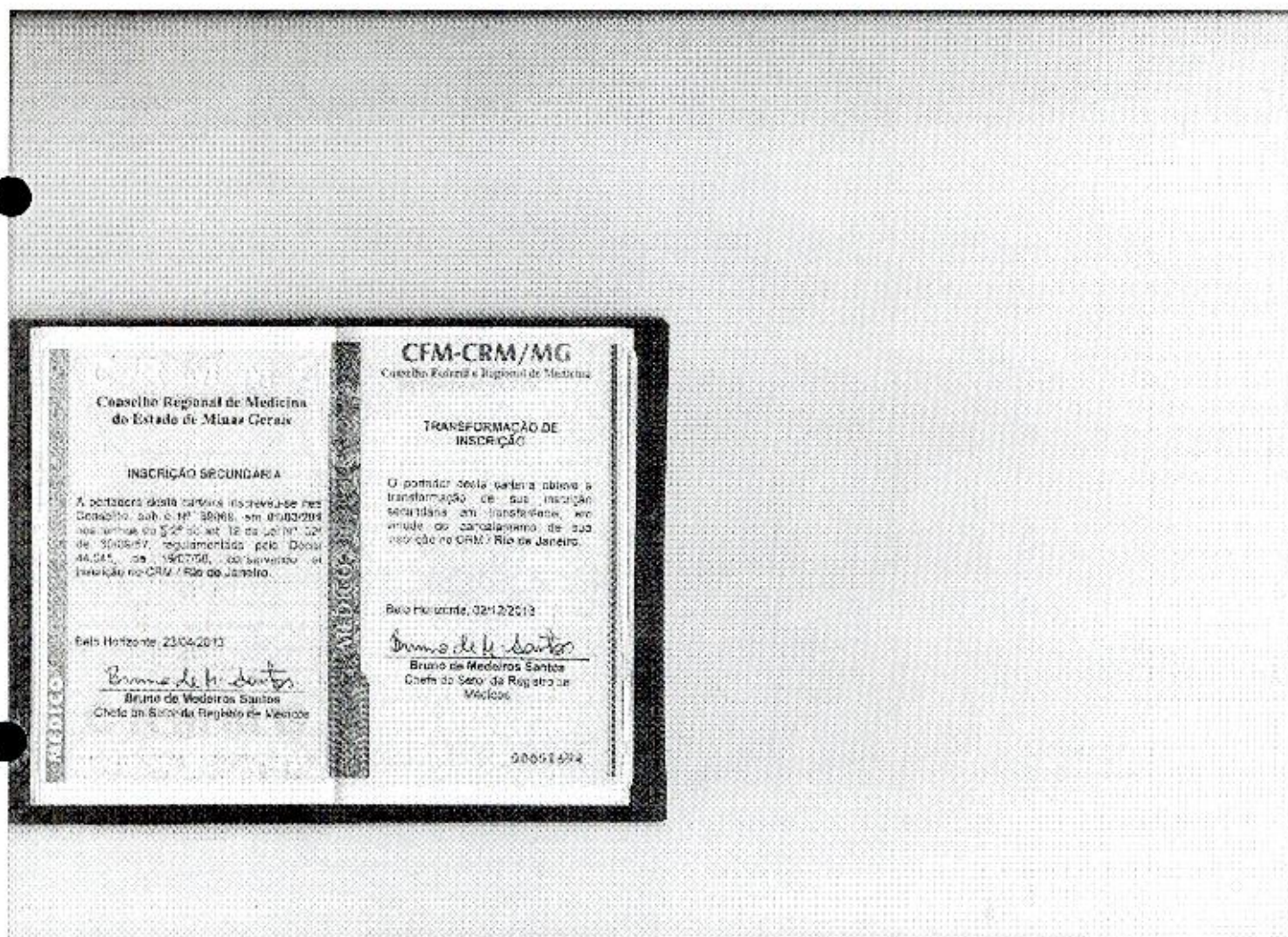
Belo Horizonte, 08 de junho de 2016


CONS. FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO GUERRA
PRESIDENTE


CONS. CLAUDIA NAVARRO CARVALHO DUARTE LEMOS
1ª SECRETÁRIA

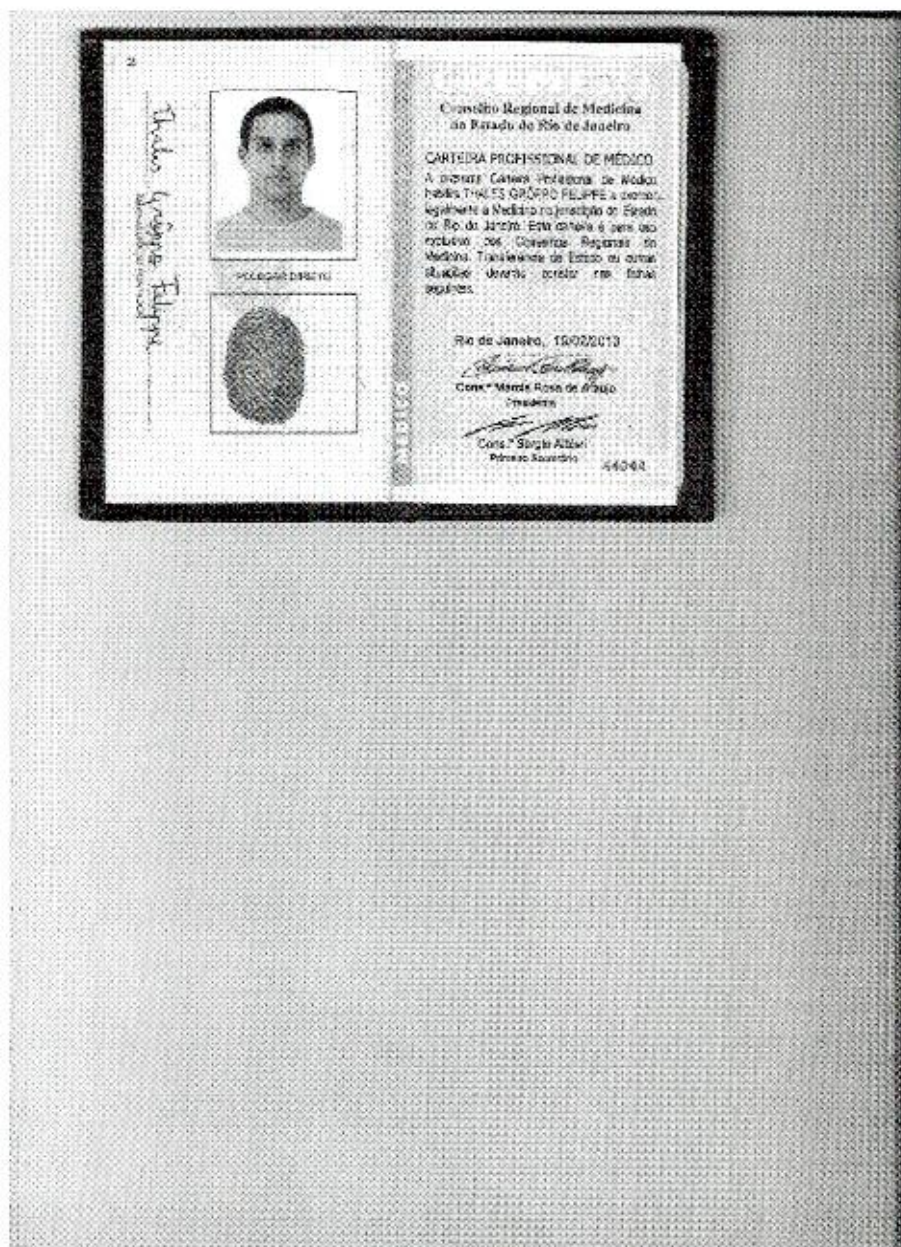
Handwritten signature

Handwritten mark



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



Alaska

4



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 011/2023

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

Razão Social: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Nº CNPJ: 46.472.721/0001-03

Nome: THALES GROppo FELIPPE

RG: MG 12981320 SSP MG

CPF: 014.531.926-11

Data de Nasc: 29/04/1985.

Endereço: Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus – Juiz de Fora, MG CEP:
36025-005

Telefones: Cel. (32)99178-1210

E-mail: thales_felippe@yahoo.com.br

Thales Groppo Felipe

Roberto

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ nº 46.472.721/0001-03, endereço Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-005, por intermédio do seu representante legal Thales Groppo Felipe, portador da identidade MG12981320 e do CPF 014.531.926-11, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Dorcasópolis, MG, 21 de julho de 2023.


.....
TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

.....
THALES GROPPA FELIPPE







ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

**PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ nº 46.472.721/0001-03, endereço Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-005, por intermédio do seu representante legal THALES GROppo FELIPPE, portador da identidade MG12981320 e do CPF 014.531.926-11. Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo (MG), 21 de julho de 2023.

Nome: TGF INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 46.472.720001-03



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO N° 128/2023
INEXIGIBILIDADE N° 014/2023
CREDENCIAMENTO N°011/2023

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ n° 46.472.721/0001-03, endereço Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-005, por intermédio do seu representante legal THALES GROPPPO FELIPPE, portador da identidade MG12981320 e do CPF 014.531.926-11, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços de ORTOPEDIA, a serem determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo MG.

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.472.721/0001-03
Thales Groppo Felipe

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 011/2023



PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

Razão Social: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Nº CNPJ: 46.472.721/0001-03

Nome: THALES GROppo FELIPPE

RG: MG 12981320 SSP MG

CPF: 014.531.926-11

Data de Nasc: 29/04/1985.

Endereço: Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus – Juiz de Fora, MG CEP: 36025-005

Telefones: Cel. (32)99178-1210

E-mail: thales_felippe@yahoo.com.br

Thales Groppo Felipe

Thales



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ nº 46.472.721/0001-03, endereço Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-005, por intermédio do seu representante legal Thales Groppo Felipe, portador da identidade MG12981320 e do CPF 014.531.926-11, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Dores do Turvo, MG, 21 de julho de 2023.

.....
TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

.....
THALES GROPPPO FELIPPE



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

**PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ nº 46.472.721/0001-03, endereço Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-005, por intermédio do seu representante legal THALES GROPPPO FELIPPE, portador da identidade MG12981320 e do CPF 014.531.926-11. Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo (MG), 21 de julho de 2023.

Nome: TGF INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 46.472.720001-03



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ nº 46.472.721/0001-03, endereço Rua Dr Romualdo, 102, apto 402, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-005, por intermédio do seu representante legal THALES GROPPPO FELIPPE, portador da identidade MG12981320 e do CPF 014.531.926-11, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços de ORTOPEDIA, a serem determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.472.721/0001-03

Thales Groppo Felipe



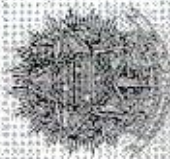
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO			
VALOR EM TOUO O TERRITÓRIO NACIONAL 1671797436		NOME TRAIRES GROPPU FELIPE			
		DOC. IDENTIFICACAO EMITIDORA RG 12984320 SSP MG			
		CPF 034.525.420-51		DATA NASCIMENTO 29/04/1985	
		ENDERECO AVENIDA ANTONIO FELIPE			
		MATRIZ INES GROPPU FELIPE			
Nº REGISTRO 03754425368		PERMISSAO 00000000		COT. HAB. R	
		VALIDADE 04/07/2024		P. INABILITACAO 29/07/2004	
		OBSERVAÇAO			
1671797436		ASSINATURA DO TITULAR 			
		LOCAL UBA, MG		DATA EMISSAO 09/01/2019	
		REGISTRO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TRÂNSITO			
1671797436		MINAS GERAIS		1671797436	
DENATRAN		CONTRAN			

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

O(A) Reitor(a) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA

na(o) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA em 10 - 01 - 2013

confere o Título de MÉDICO a

Thales Gróppo Felipe

nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade MINAS GERAIS

nascido(a) a 29 DE ABRIL DE 1985

identidade nº MG- 12.981.320 SSP-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Antônio Carlos de F. Thales Gróppo Felipe
DECANO(A)

Thales Gróppo Felipe
DIPLOMADO(A)

Thales Gróppo Felipe
REITOR(A)
73
MUNICÍPIO DE LORESDOLITA

Thales Gróppo Felipe
ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



CREMER

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

A presente Carteira Profissional de Médico habilita THALES GRÓPPO FELIPPE a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Rio de Janeiro. Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras situações deverão constar nas folhas seguintes.

Rio de Janeiro, 19/02/2013

Marcia Rosa de Araujo
Cons.ª Marcia Rosa de Araujo
Presidente

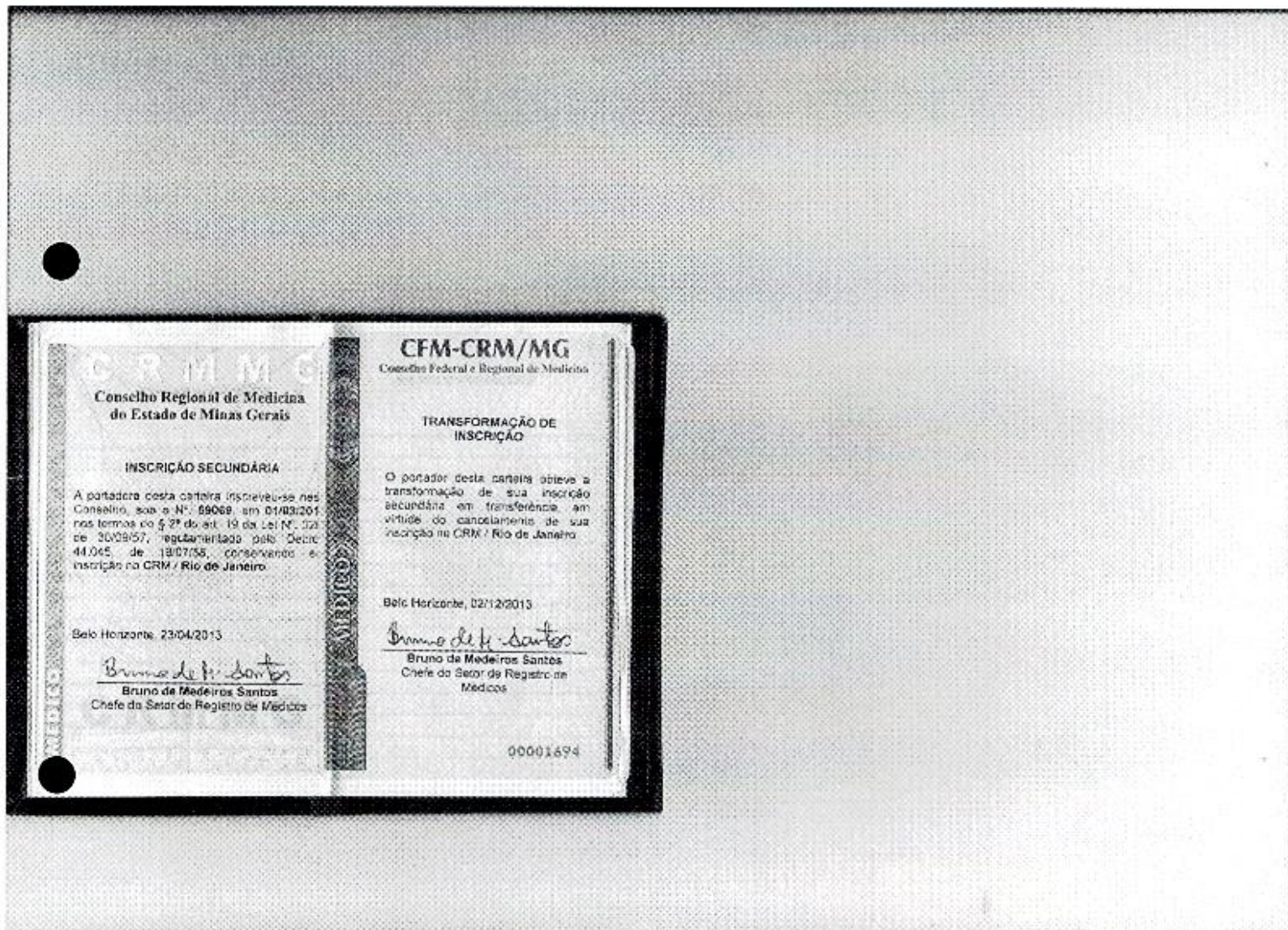
Sergio Albieri
Cons.º Sergio Albieri
Primeiro Secretário

44044

MÉDICO



Thales Gróppo Felipe



Bruno de Medeiros Santos



CREMERJ
Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro

REINSCRIÇÃO

Dr.(s) THALES GRÓFFO FELIPPE, portador
(a) desta carteira, solicita Retorno como
Secundário(a) do Conselho Regional de
Medicina do Estado de Minas Gerais em
05/04/2016, permanecendo com o mesmo
número de registro CRM32.0066544-0.

Rio de Janeiro, 12/04/2016.

Cons.º PABLO VAZQUEZ QUEIMADELOS
Presidente

73542

CFM-CRM/MG

Conselho Federal e Regional de Medicina

O portador desta Carteira, CRMMG
Nº 59069, possui a qualificação de
Especialista em ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA, registrada neste
CRM no Livro 88, Folha 27 sob o Nº
36352.

Válida em todo Território Nacional

Belo Horizonte, 08/06/2016

Juliano Batista de Souza Brandão
Chefe do Setor de Registro de
Médicos

00026350

Wander



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/06/2016, no livro nº 88, RQE nº 36352, folha nº 27, a qualificação do médico,

THALES GRÓPPO FELIPPE, CRM nº 59069,

na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2016

CONS. FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO GUERRA
PRESIDENTE

CONSª. CLAUDIA NAVARRO CARVALHO DUARTE LEMOS
1ª SECRETÁRIA

Handwritten signature in blue ink.

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Diploma de Membro Titular

Dr. Thales Grôppo Felipe

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 10 de março de 2016

Dr. Carlos Antônio Menezes da Cunha

Dr. Carlos Antônio Menezes da Cunha
Presidente do SBOT



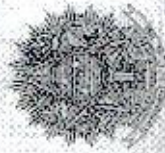
São Paulo, 31 de março de 2016

Dr. Jorge dos Santos Silva

Dr. Jorge dos Santos Silva
Secretário Geral do SBOT



Thales



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

O(A) Reitor(a) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA

na(o) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA em 10 - 01 - 2013

confere o Título de MÉDICO a

Thales Grôppo Felipe

nacionalidade BRASILEIRA naturalidade MINAS GERAIS
nascido(a) a 29 DE ABRIL DE 1985 identidade nº MG- 12.981.320 SSP-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Antônio Carlos de F.
DECANO(A)

Thales Grôppo Felipe
DIPLOMADO(A)

Thales Grôppo Felipe
REITOR(A)
79
Pública

Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora

Programa credenciado pela CONRMA-MG, Parecer nº 11/2012 de 09/02/2012

Certificado

Certificamos que (a) Dr(a) Thales Gróppo Felipe
CRM 59.009 UF Minas Gerais, CPF 014.531.926-11, concluiu Residência Médica na
área especialidade de Ortopedia e Traumatologia, cursada no período entre 01/03/2013 a
29/02/2016 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no
Diário Oficial da União em 9 de julho de 1981.

Juiz de Fora (MG), 29 de fevereiro de 2016

Carina de Souza Lima
Dr. Cicero de Lima Reis

Coordenador da COREME

Dr. Gerardo Antônio de Souza

Diretor da Instituição

Thales Gróppo Felipe
Dr. Thales Gróppo Felipe

Médico (a) residente



Adriano



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209580416

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201133556

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

15 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9845515 em 29/12/2022 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 227057147 - 20/12/2022. Autenticação: 3F7D324EF1FC7BCC2C8115A599BD5883FE8AFEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/705.714-7 e o código de segurança 60Yt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/705.714-7	MGP2201133556	18/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA

8a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 02/12/1983, empresário, médico, portador da CI.: MG-13.390.987/SSPMG, CPF 060.456.156-38, residente e domiciliado na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada INSTITUTO MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 16.444.758/0001-59, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180 com Contrato Social no. 3120958041-6 de 12/07/2012, alterações contratuais 5238830 de 10/03/2014, 6433232 de 04/01/2018, 6887568 de 11/06/2018, 7606225 de 13/12/2019, 8077919 de 03/11/2020 e 8452222 de 30/03/2021, todos devidamente registrados na JUCEMG, resolvem alterar seu contrato social, consolidando e o fazem mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser consultas médicas realizadas no domicílio do paciente, atendimento médico em ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas e hospitais, cursos, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional na área médica.

Fica assim consolidado o CONTRATO SOCIAL da empresa INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 16.444.758/0001-59, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, 0, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180.

CLÁUSULA I

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 02/12/1983, empresário, médico, portador da CI.: MG-13.390.987/SSPMG, CPF 060.456.156-38, residente e domiciliado na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180.

CLÁUSULA II

A sociedade é denominada INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 16.444.758/0001-59, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, 0, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180.

CLÁUSULA III

O Capital Social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (uma real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios.

O Capital Social é assim distribuído:

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL 10.000 quotas R\$ 10.000,00

TOTAL CAPITAL SOCIAL R\$ 10.000,00

CLÁUSULA IV

O Objetivo da sociedade é consultas médicas realizadas no domicílio do paciente, atendimento médico em ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas e hospitais, cursos, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional na área médica.



INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA



CLÁUSULA V

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA VI

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2012 com o prazo de duração pör tempo indeterminado. A administração da sociedade é do sócio VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL com os poderes e atribuições de administrador, estando autorizado a usar o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo fazer distribuição intermediária/antecipada de lucros aos sócios a partir de balancetes mensais, trimestrais ou semestrais que identifiquem o resultado positivo do período.

CLÁUSULA IX

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA X

O administrador/sócio declara sob penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa em virtude de condenação criminal. Declara também, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSUA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante



INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA



alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XII

Os sócios de comum acordo poderão ou não fixar uma retirada, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Fica eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer pendência que advir do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a alteração contratual.

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL

assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/705.714-7	MGP2201133556	18/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9845515 em 29/12/2022 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 227057147 - 20/12/2022. Autenticação: 3F7D324EF1FC7BCC2C8115A599BD5883FE8AFEB. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/705.714-7 e o código de segurança 60Yt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 por Marinelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120958041-6 e protocolado sob o número 22/705.714-7 em 20/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9845515, em 29/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2022, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/705.714-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9845515 em 29/12/2022 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 227057147 - 20/12/2022. Autenticação: 3F7D324EF1FC7BCC2C8115A599BD5883FE8AFEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/705.714-7 e o código de segurança 60Yt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

assinatura digital

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº

47702

Data da Inscrição

11/7/2008

POLEGAR DIREITO



Nome

VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Assinatura do Portador



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Est. de MG

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

Função

EMMANUEL MACIEL SOARES

LEILA ROSE MARIE BATISTA DA S MACIEL

Naturalidade	Data de Nascimento	
MANHUACU - MG	02/12/1983	
RG	Data Expedição	CPF
MG-13.390.987-SSP/MG	22/01/2001	06045615638
Título de Eleitor	Sessão	Zona
147118100272-MG	487	152
Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Fator RH
12050293506 3-Exo	O	POSITIVO
Observações		

Doador de órgãos e tecidos

Local e Data

BELO HORIZONTE - MG. 21 de julho de 2008

Presidente

Herman Alexandre Vivacqua

Cons. HERMANN ALEXANDRE VIVACQUA VON TIESENHAUSEN



Handwritten signature

[illegible]

92
Fis. 
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

[Signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.444.758/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/07/2012	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO		NÚMERO 522	COMPLEMENTO 0
CEP 36.036-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATPAIVA@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (32) 3217-9314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2022 às 16:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.444.758/0001-59
Razão Social: INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVICOS MEDIC
Endereço: R CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522 / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36036-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061504574749770310

Informação obtida em 03/07/2023 03:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **16.444.758/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:03 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **2019.939A.AA40.CEBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **16.444.758/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:03 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **2019.939A.AA40.CEBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
X



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/04/2023

NOME: INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.444.758/0001-59

LOGRADOURO: RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO

NÚMERO: 522

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM GLORIA

CEP: 36036180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000608814214



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO	Nº.CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
109160/2023	000036/2023	15/01/2024	00/000000-0

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
VINICIUS SILVEIRA MACIEL	060.456.156-38

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	IDENTIDADE
16.444.758/0001-59	*****

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO MACIEL SERVICOS MEDICOS

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 19 DE JULHO DE 2023.

zuddio
CLAUDIA CHARTONI ZUDDIO



Handwritten signature and mark in blue ink.



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 19/07/2023 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000036/2023

CONTRIBUINTE: INSTITUTO MACIEL SERVICOS MEDICOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 16.444.758/0001-59



REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS

134.448/00-6 CPF/CNPJ

CNPJ INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS

16.444.758/0001-59 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Handwritten signature and mark in the bottom right corner.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DE EMPRESA**

Número: 993.785 CMC: 134.448/00-6
Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS LT
DA
Endereço: RUA CAP ARNALDO DE CARVALHO
No.: 522-0 Bairro: JARDIM GLÓRIA
Atividade: 8610102-ATIV. ATEND. EM P.S.E UN Proc.: 007310/2012

OBSERVAÇÕES:

- 1) VÁLIDO SOMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- 2) ESTE CARTÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.

EM 16/04/2021

Recebido

EM ____/____/____

RG/CPF

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DE EMPRESA**

Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS LT
DA
Atividade: 8610102-ATIV. ATEND. EM P.S.E UN
CNPJ: 16.444.758/0001-59 CMC: 134.448/00-6
Proc.: 007310/2012

OBSERVAÇÕES:

- 1) VÁLIDO SOMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- 2) ESTE CARTÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.

JUIZ DE FORA, 16/04/2021

Maíra
Maíra Aparecida Viana
SECRETARIA URBANA
Gerente de Departamento



Maíra
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.444.758/0001-59
Certidão nº: 28709479/2023
Expedição: 20/06/2023, às 22:26:52
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.444.758/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura
X



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.444.758/0001-59

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Julho de 2023 às 16:50

JUIZ DE FORA, 18 de Julho de 2023 às 16:50

Código de Autenticação: 2307-1816-5044-0751-6016

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura manuscrita

Universidade Severino Sombra

Centro de Ciências da Saúde

Curso de Medicina



O Reitor da Universidade Severino Sombra,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 28 de junho de 2008, confere o grau de

Bacharel em Medicina a

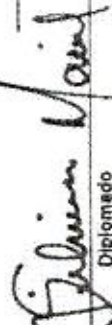
Vinícius Silveira Maciel

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 02 de dezembro de 1983,
Doc. Ident. MG-13390987 - S.S.P. - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Passos, 30 de junho de 2008


AMÉRICO DA SILVA CARVALHO
Reitor


Vinícius Silveira Maciel
Diplomado

PEDRO PAULO FRANCO MENAS
Coordenador do Curso





CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.061 de 08-04-73.
publicado no Diário Oficial da União em 09-04-73. Renovação
de reconhecimento concedida pela Portaria n.º 3.054 de
02-09-2005, publicada no Diário Oficial da União de 05-09-2005.

Maria Isabel Gonçalves Stellet

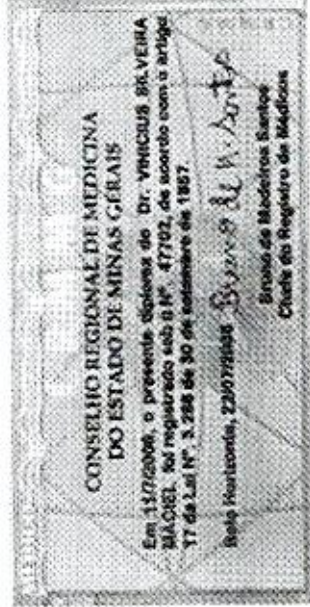
Maria Isabel Gonçalves Stellet
Secretária Geral dos Cursos de Graduação
e Sequenciais da USS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
Vassouras - RJ

Diploma Registrado sob o n.º 6040 no livro n.º 03
Folha n.º 397 Processo n.º C-0380/08/580
nos termos da Lei 9384/96, Art. 48, § 1.º DOU de 23-12-98.
Setor de Registro de Diplomas 01 de julho de 2008

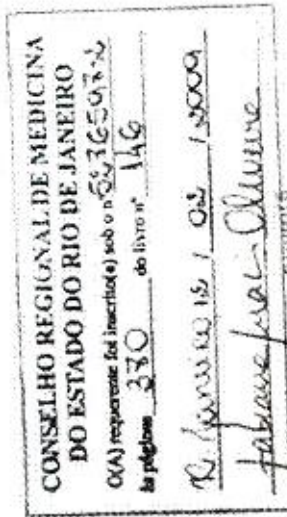
Angela de Fátima Pinheiro de Souza

Angela de Fátima Pinheiro de Souza
Chefe do Setor de Registro de Diplomas



Therezinha Coelho de Souza

Therezinha Coelho de Souza
Coordenadora de Legislação

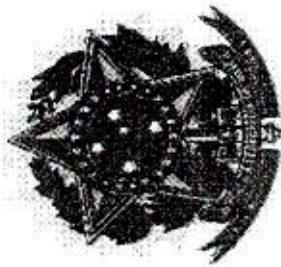


Fabiana Oliveira

Fabiana Oliveira
Chefe do Setor de Registro
de Matrículas



Assinatura



MINISTÉRIO DA SAÚDE

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Hospital Federal do Andaraí

Programa credenciado pela CNRM / MEC - Parecer nº 137 de 02 de agosto de 2006

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Vinicius Silveira Maciel CRM 52.86598-2, RJ

CPF nº 060.456.156-38, concluiu Residência Médica na especialidade de Ortopedia e Traumatologia no período de 01/02/2010 a 31/01/2013, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6932, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/81.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2013.

Diretor

Maria J. Osorio Barreto Marques
Coordenadora da COREME HFA
CPF: 52.40560-8

Coordenador do Programa

Médico Residente



IDENTIFICADO
NACIONAL DE RESSAC

27 02 2013

313 611

Maria J. Ovídio Barboza Marques
Coordenadora de COREME HFA

CRM 52-40560-9



Handwritten signature

INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ :16.444.758/0001-59

**Rua Capitao Arnaldo de Carvalho, 522 - Jardim Gloria
Juiz de Fora - MG**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522- JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG- CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSPMG e do CPF060.456.156-38, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

JUIZ DE FORA, 19 de JULHO de 2023.

.....
Nome: VINICIUS SILVEIRA MACIEL
CPF: 060.456.156-38

Vinicius S. Maciel
ORTOPEDIA
CRM MG 47702
OAB RJ 42 92062

Vinicius

[Signature]

INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ :16.444.758/0001-59

**Rua Capitao Arnaldo de Carvalho, 522 - Jardim Gloria
Juiz de Fora - MG**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522- JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG- CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSPMG e do CPF060.456.156-38, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que nãoemprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

JUIZ DE FORA,19 de JULHO de 2023.

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

VINICIUS SILVEIRA MACIEL

CPF: 060.456.156-38

mf
Vinicius S. Maciel
ORTOPEDIA
CRM MO 47702
CRM RJ 22.546/2022

Maciel

f

INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ :16.444.758/0001-59

**Rua Capitao Arnaldo de Carvalho, 522 - Jardim Gloria
Juiz de Fora - MG**



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522 – JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG – CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSP/MG e do CPF 060.456.156-38 declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços médicos, a serem determinados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.


Vinicius S. Maciel
ORTOPEDIA
CRM MG 47702
CRM RJ 52.88566-9

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

16.444.758/0001-59,

Assinatura responsável






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522- JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG- CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSPMG e do CPF060.456.156-38, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que nãoemprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n º 9.854/99.

JUIZ DE FORA,19 de JULHO de 2023.

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

VINICIUS SILVEIRA MACIEL
CPF: 060.456.156-38

Vinicius S. Maciel
ORTOPEDIA
CRM MG 47702
CRM RJ 57.222.111-1

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522- JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG- CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSPMG e do CPF060.456.156-38, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

JUIZ DE FORA, 19 de JULHO de 2023.

Vinicius S. Maciel
ORTOPEDIA
CRM MG 47702
CRM RJ 52 27543

Nome: VINICIUS SILVEIRA MACIEL
CPF: 060.456.156-38



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522 – JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG – CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSP/MG e do CPF 060.456.156-38 declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços médicos, a serem determinados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.


Vinicius S. Maciel
ORTOPEDIA
CRM MG 47702
CRM RJ 52 86698

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

16.444.758/0001-59,

Assinatura responsável






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS -- CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: c

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ Nº: 16.444.758/0001-59.

E-mail: fiscal@ampliahecontabilidade.com.br

Cidade: Juiz de Fora Estado: Minas Gerais.

Telefone: (32) 3225-1000 / (32) 3031-5320 Fax: (32) 98887-9974

Pessoa para contato: Ana Marcia/Solange (Ampliahe Contabilidade) .

Local: Juiz de Fora, 26 de Julho de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF:060.456.156-38

Vinicius S. Maciel
ORTOPEDIA
CRM MG 47702
RUA ELI 52 BELO

Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.444.758/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:46 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **70DD.032E.B9EB.25F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado

X

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.444.758/0001-59
Razão Social: INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVICOS MEDIC
Endereço: R CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522 / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36036-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072409324030318426

Informação obtida em 25/07/2023 14:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		00534/001 06/06/2022
ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)				
Fornecedor: INSTITUTO MACIEL SERVIÇOS MÉDICOS		CNPJ: 16.444.758/0001-59		
Item	Detalhamento do Serviço	Qtde	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	6.000	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Total ... R\$				
Conto: R\$ Preço Total:		Preço Entrega:		
Vinícius S. Maciel CRIOPEDIA CRM 234.219-5 Fornecedor				



Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00534/001

06/06/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: BOLPATO serviços médicos

CNPJ: 38.428.723/0001-69

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	6.000,00	R\$ 8000,00	R\$ 48000,00

Total ... R\$

Cond. Págo.:

Prazo Val.:

Prazo Entrega:

Fabiano B. Loures
Cirurgião do Quadril
CRM 136016

Visto e Autorizado



Fabiano B. Loures

F



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00534/001

06/06/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: SALGADO SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 22.305.483/0001-75

		Preço Estimativo		
Item	Detalhamento do Serviço	Qtde	Unitario	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	6000	R\$ 7000,00	R\$ 42000,00
Total ... R\$				

Prazo Entrega:

Dr. Patrick P. Salgado
Ortopedia - Traumatologia
CRM-MG 53.180



Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/10/2023



NOME: INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.444.758/0001-59

LOGRADOURO: RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO

NÚMERO: 522

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM GLORIA

CEP: 36036180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000669906356

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO



PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

ESCOPO

No dia 21 de julho de 2023 às 16:00 horas, reuniu-se a Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 128/2023, INEXIGIBILIDADE nº 014/2023, Credenciamento nº 011/2023, com o objetivo de: credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente Marcelo Lana Goulart e sua CPL Washington Luís Cabral da Silva – Membro, Ingrid da Silva Pereira – Membro.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Foi cadastrado:

Inscrição	Nome	Documentos do edital	classificação
01	TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 46.472.721/0001-03	Sim	Classificado consultas ortopedia joelho
02	INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 16.444.758/0001-59	Sim	Classificado ortopedia quadril

OUTRAS INFORMAÇÕES

Fica aberto prazo para apresentação de recurso para quem possa interessar no dia 24 e 25 de julho de 2023 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas

4
Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.



ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Marcelo Lana Goulart
PRESIDENTE

Washington Luís Cabral da Silva

MEMBRO

Ingrid da Silva Pereira

MEMBRO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

1.0. O tema:

A administração Publica Municipal necessitando Credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

Os autos processuais chegaram ate esta procuradoria jurídica, para analise e emissão de parecer.

2.0. A Análise:

O Art. 25 da Lei Federal 8666/93, admite a adoção do procedimento de "INEXIGIBILIDADE".

Destacamos que o credenciamento pode ser tratado como inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a administração contratar serviços por meio do credenciamento empresas/entidades especializadas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos.

O caso em tela se amolda no perfil do supramencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Via de consequencia, inviavel é a competição para o objeto pretendido, impondo – se, portanto, a inexigibilidade de Licitação.

3.0. Conclusão:

Por todo o exposto alhures, pugna esta procuradoria pela legalidade do Processo Administrativo, na forma de Inexigibilidade com credenciamento, se conveniente e oportuno á Administração Pública Municipal, opinando pela possibilidade de contratação dos licitantes:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ
46.472.721/0001-03

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 16.444.758/0001-59

Para prestação de serviços de consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia
quadril, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo. Ou seja, tem caráter técnico – opinativo. O
renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELES, em sua incontestável obra Direito
Administrativo Brasileiro, Editora Melheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os
particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já,
então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua
aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limete
legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pelo STF –
MS nº 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS nº 24.584-1-DF em 9 de agosto de
2007.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 31 de julho de 2023.

TOMAZ DE
AQUINO
FERNANDES:24772739653
739653

Assinado de forma digital
por TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772739653
Data: 2023.07.31
14:00:59 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 128/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 CREDENCIAMENTO Nº011/2023, que tem como objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 46.472.721/0001-03.

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho	05 Meses	R\$ 5.500,00	27.500,00

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 16.444.758/0001-59.

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Credenciamento de clinica medica especializada em ortopedia quadril	05 Meses	5.500,00	27.500,00

Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 128/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 CREDENCIAMENTO Nº011/2023, que tem como objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG, houve por bem em HOMOLOGAR o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 46.472.721/0001-03

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho	05 Meses	R\$ 5.500,00	27.500,00

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 16.444.758/0001-59

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Credenciamento de clinica medica especializada em ortopedia quadril	05 Meses	5.500,00	27.500,00

Dolores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E A EMPRESA TGF INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA

**PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023
CONTRATO 142/2023**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, TGF INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 46.472.721/0001-03, endereço Rua Doutor Romualdo, nº 102. Apto 402. São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, denominada CREDENCIADO, representada por Thales Groppo Felipe, inscrito no CPF 014.531.926-11, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 011/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar o atendimento, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho, sendo o valor global do contrato R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

SERVIÇO	VAGA	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho	01 vaga	05 Meses	R\$ 5.500,00	27.500,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 6.7. A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;
- 6.8. Os serviços médicos serão prestados com atendimento a pacientes no Posto de saúde localizado na Rua Nunes Vieira centro 01 (uma) vez por mês ou mais conforme demanda da Secretaria de Saúde com despesas de transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada e, atendimento a pacientes na sede da contratada conforme a demanda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dolores do Turvo – MG.
- 3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.
- 3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

- 4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dolores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2023:

02.09.01.10.302.0210.2066.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com o agendamento da Secretaria de Saúde conforme encaminhamento médico.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 02 de agosto de 2023.

Thales Groppo Felipe

TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Thales Groppo Felipe- Representante

CREDENCIADO

Valdir Ribeiro de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO

Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito

CONTRATANTE

Thales Groppo Felipe
Ortopedista
CRM 59069

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E A EMPRESA INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PROCESSO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº011/2023
CONTRATO 143/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 16.444.758/0001-59, endereço Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, nº 522, Jardim Gloria, na cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, CEP: 36.036-180 denominada CREDENCIADO, representada por Vinicius Silveira Maciel, inscrito no CPF 060.456.1456-38, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 011/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o credenciamento de clinica medica especializada em consultas ortopedia joelho e consulta especializada ortopedia quadril, em atendimento a população de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar o atendimento, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço de clinica medica especializada em ortopedia quadril, sendo o valor global do contrato R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

SERVIÇO	VAGA	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Credenciamento de clinica medica especializada em ortopedia quadril	01 vaga	05 Meses	5.500,00	27.500,00

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dolores do Turvo – MG.
- 3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.
- 3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

- 4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dolores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2023:

02.09.01.10.302.0210.2066.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com o agendamento da Secretaria de Saúde conforme encaminhamento médico.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;
- 6.8. Os serviços médicos serão prestados com atendimento a pacientes no Posto de saúde localizado na Rua Nunes Vieira centro 01 (uma) vez por mês ou mais conforme demanda da Secretaria de Saúde com despesas de transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada e, atendimento a pacientes na sede da contratada conforme a demanda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 35- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128 249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 02 de agosto de 2023.

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Vinicius Silveira Maciel - representante

CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO

Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00142	02/08/2023	31/12/2023	27.500,000	0,000	27.500,000

Favorecido	Orgão SICOM
03905 - TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00128/2023	18/07/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0014	18/07/2023

Aplicação

CREDENCIAMENTO DE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS ORTOPEDIA JOELHO, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00143	02/08/2023	31/12/2023	27.500,000	0,000	27.500,000

Favorecido	Orgão SICOM
03602 - INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00128/2023	18/07/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0014	18/07/2023

Aplicação

CREDENCIAMENTO DE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA QUADRIL

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo